



**Termo Aditivo Nº 01/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.251.748/0001-59 através da SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVO, neste ato representada pelo Senhor **André Diniz da Silva**, identidade nº 085263929 IFP/RJ expedida pelo inscrito no CPF nº 005.663.487-05, respondendo pelo expediente desta secretaria, a partir de 19 de agosto de 2016, conforme a Portaria nº 1307/2016, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no nº10. 770.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º andar, centro, Rio de Janeiro, neste ato representado pelos seus sócios, Srª Denise Olívia Dias, brasileira, portadora da identidade RG 113993554 IFP RJ, portadora do CPF 051.977.477-90, doravante denominada **CONTRATA**, com base no decidido no processo 180/000709/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando- se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do contrato nº 07/2015, referente à prestação dos serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 07/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$5.457.050,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá, por a conta das seguintes dotações orçamentária para o ano de 2016, assim classificadas: Natureza das Despesas 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte 100; P.T. nº 1001.04.131.0001.2009; Nota de Empenho nº 001808 de 02/09/2016.





**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicidade ocorrer em 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contatos da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica reajustado o valor da prestação do serviço nos exatos termos do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato originário, mantendo-se inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 07/2015, que não sofrerão qualquer alteração por meio deste **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem às partes Justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quarto) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinar.

Niterói, 31 de outubro de 2016.

André Diniz  
Secretário Executivo  
Matr..1.242.644-0

ANDRÉ DINIZ DA SILVA  
Secretaria Municipal Executivo

Denise Olívia Dias  
Denise Olívia Dias  
FSB Estratégia em Comunicação

**Testemunhas:**

- 1) Elisângela Camimendes Rodrigues Elisângela Rodrigues  
Assessoria de Imprensa/SEXEC  
Administrativo Matr: 240602-2
- 2) Julianne Mendes da Silva Julianne Mendes da Silva  
Assessoria de Imprensa / Sexec  
Mat. 242164-3

